



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado da Bahia

Resolução DE- 002/2013

A Diretoria Executiva da **Ordem dos Advogados do Brasil – Seção da Bahia**, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, atendendo as disposições finais da Resolução nº 005/2013-CP, determina:

Art. 1º. – Os curriculos deverão ser enviados para a conta de e-mail: quintoconstitucional@oab-ba.org.br, em um único arquivo formato texto; configurado para papel A4; parágrafo com espaçamento simples; títulos com fonte arial 12 negrito; descrições com fonte arial 10; fotografia 3 x 4 com resolução máxima de 72 pixels no canto superior esquerdo; nome do candidato com até 120 caracteres ao lado direito da fotografia; número de inscrição com até 10 caracteres ao lado direito da fotografia e abaixo do nome; formação acadêmica com até 264 caracteres, abaixo da fotografia; atuação profissional com até 528 caracteres, abaixo de formação acadêmica.

Art. 2º - O vídeo que veicular a imagem dos postulantes não poderá apresentar, conjuntamente com ele, a imagem, fotografia ou voz de terceiro, advogado ou não, e não poderá utilizar gravações externas ou usar trucagem, montagem ou outro recurso de áudio ou vídeo que, de qualquer forma, que ofendam a imagem e/ou a honra dos demais postulantes.

Publique-se e cumpra-se.

Salvador-BA, 15 de abril de 2013.

Luiz Viana Queiroz

Presidente
OAB-BA

Fabício de Castro Oliveira

Vice-Presidente
OAB-BA

Ilana Campos

Secretária Geral
OAB-BA

Antônio Adonias

Sec. Geral Adjunto
OAB/BA

Jones Rodrigues

Diretor Tesoureiro
OAB/BA